



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA IMPOSITIVA N.º 10

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 115/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.



Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 115/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, a seguinte programação:

Unidade Executora	02.09.02
Função de Governo	08
Subfunção de Governo	122
Programa	0017
Objetivo	2041
Natureza de Despesa	4.4.50.51
Valor Total	500.550,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será coberta com recursos na seguinte conformidade:

Código	9.99.99.00
Nome	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 500.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nas leis orçamentárias, abrindo os créditos que forem necessários para a execução da presente emenda impositiva.

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de outubro de 2024.

Vereadores Autores

ABELARDO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSB

MARCELO SLEIMAN
MDB

ROSE IELO
PDT

SILVIO
PSD

CURUMIM
PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos à Vila dos Meninos Sagrada Família, visando investimentos na infraestrutura da entidade. A finalidade é a construção de uma quadra poliesportiva, que será utilizada em diversas atividades, promovendo o desenvolvimento social, esportivo e recreativo dos atendidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=66VST2858G6V5554>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 66VS-T285-8G6V-5554

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 66VS-T285-8G6V-5554 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>